V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10796 — GOOGLE / PHOTOMATH)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 77/02)

1. Em 21 de fevereiro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Google LLC («Google», EUA), controlada pela Alphabet Inc. (EUA),

— Photomath, Inc. («Photomath», EUA).

A Google vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Photomath.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Google opera com uma vasta gama de produtos, incluindo a tecnologia publicitária, a pesquisa na Internet, a computação em nuvem, aplicações informáticas e equipamento informático. Entre outros produtos e serviços, a Google oferece vários produtos educativos, incluindo aplicações, programas e ferramentas de literacia digital, numa série de temas, incluindo determinados temas matemáticos,

— A Photomath disponibiliza as versões gratuita e a pagar de uma aplicação de ajuda aos trabalhos de casa que utiliza a câmara de um telefone inteligente para digitalizar e reconhecer problemas das matemáticas simbólicas (álgebra, cálculo, trigonometria, etc.), proporcionando aos utilizadores soluções passo a passo com base nas suas próprias capacidades proprietárias.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10796 — GOOGLE / PHOTOMATH

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË